

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPLIS SERRA

Rodovia ES-010, km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3348-9200 MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 38/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018 MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO -PROPECAUT/IFES – SERRA

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes - Campus Serra), faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação, curso criado pela Resolução do Conselho Superior nº 64/2016 de 05 de Agosto de 2016, para ingresso em agosto de 2018. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

O Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação do Ifes é oferecido na modalidade presencial no âmbito do campus Serra e possui duas Linhas de Pesquisa, sendo que cada candidato(a) obrigatoriamente deve se inscrever em uma delas. Tais Linhas de Pesquisa são:

- Sistemas de Controle e Automação (SCA): Os objetivos desta linha de pesquisa são o desenvolvimento de novas arquiteturas de sistemas analógicos e digitais para controle de processos e a análise e síntese de novos controladores ou novas abordagens de sistemas de controle em geral, além de tratar de temas como não linearidades e falhas na malha de controle, assim como aspectos de controle inteligente. Com isso, consegue-se: aumentar a precisão e exatidão do sistema; rejeitar o efeito de perturbações externas; melhorar a dinâmica do sistema e, eventualmente, estabilizar um sistema naturalmente instável; e diminuir a sensibilidade do sistema a variações dos parâmetros do processo, ou seja, tornar o sistema robusto. Também podem ser desenvolvidas nessa linha, técnicas e algoritmos para análise e modelagem de robôs móveis (terrestres, aéreos ou aquáticos) ou manipuladores, atuando tanto isoladamente quanto em cooperação utilizando, para isso, técnicas de controle, reconhecimento de padrões e visão computacional.
- Sistemas Inteligentes (SInt): Os objetivos desta linha de pesquisa são o desenvolvimento de sistemas computacionais que envolvem as temáticas relacionadas aos sistemas de tempo real, aprendizado de máquina, reconhecimento de padrões, mineração de dados, redes, processamento de linguagens naturais, inteligência artificial, algoritmos de otimização e processamento de sinais e imagens. Esta linha de pesquisa se propõe a fazer um trabalho multidisciplinar de pesquisa no desenvolvimento de sistemas informáticos baseados em inteligência artificial para aplicações de engenharia de controle e automação. Ela usa técnicas inteligentes para determinar a alternativa, dentre todas as alternativas viáveis do problema, que leva a minimização ou maximização de um ou mais critérios de desempenho.

Art. 1º. São oferecidas vinte e duas (22) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação conforme Quadro 1.

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Servidores do Ifes	Total
13	06	02	01	22

Quadro 1 – Demonstrativo de distribuição de vagas

- § 1°. De acordo com a Resolução CS Ifes N° 10/2017, do total de vinte e duas (22) vagas oferecidas, seis (06) vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e duas (02) vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação.
- § 2°. Para incentivar a capacitação dos servidores do Ifes, do total de vinte e duas (22) vagas oferecidas, uma (01) vaga será reservada para servidores do Ifes.
- §3º. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo.
- § 4º. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado neste Edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes e serão convocados em caso de desistência até o prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, seguindo a ordem de classificação de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo.
- § 5°. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas caso não haja número suficiente de candidatos(as) aprovados(as).
- **Art. 2º.** Conforme a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portarias Normativas MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Nº 9, de 5 de maio de 2017, estabeleceu-se que o critério de raça será autodeclaratório como ocorre no censo demográfico do IBGE. Desta forma, os candidatos(as) às vagas reservadas para negros (pretos, pardos) e indígenas, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo Edital para a inscrição, documento de autodeclaração conforme anexo IX.
- §1º. Os candidatos(as) autodeclarados negros (pretos, pardos) ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- §2º. Os candidatos(as) autodeclarados negros (pretos, pardos) ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- §3°. Em caso de desistência de candidatos(as) autodeclarados negros (pretos, pardos) ou indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- §4º. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas para autodeclarados negros ou indígenas for menor que o número estipulado neste Edital, as vagas restantes serão convertidas em vagas de ampla concorrência.
- §5°. Em caso de denúncia de fraude, o ProPECAut criará uma comissão especial com competência deliberativa para efetuar a verificação da veracidade da autodeclaração. A referida comissão será formada em conformidade com o artigo 2° da Orientação Normativa MPOG N° 3, de 1° de agosto de 2016.
- §6°. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa, durante o processo seletivo, o candidato será eliminado do mesmo após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- §7°. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa de candidato que já esteja matriculado, o mesmo ficará sujeito à anulação da matrícula e desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- **Art. 3º.** A Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017 estabelece em seu artigo 8º-B "a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas". Assim, os candidatos(as) com deficiência, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo Edital para a inscrição, os seguintes documentos:
 - I Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999);
 - II Requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização da prova conforme anexo X, se for o caso.
- § 1°. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3° e 4° do Decreto n° 3.298/99, da Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei n° 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5° do Decreto n° 5.296/2004.
- § 2º. Pessoas com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado, não poderão concorrer às vagas reservadas.
- § 3°. Os candidatos(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- § 4º. Os candidatos(as) com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- § 5°. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- § 6°. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas para pessoas com deficiência for menor que o número estipulado neste Edital, as vagas restantes serão convertidas em vagas de ampla concorrência.
- **Art. 4º.** Os candidatos à vaga reservada para servidores do Ifes, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar os documentos exigidos pelo Edital.
- §1º. Os candidatos servidores do Ifes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- §2º. Os candidatos servidores do Ifes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- §3°. Em caso de desistência de candidatos servidores do Ifes aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelos servidores do Ifes posteriormente classificado.
- §4º. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas para servidores do Ifes for menor que o número estipulado neste Edital, as vagas restantes serão convertidas em vagas de ampla concorrência.

DO CRONOGRAMA

Art. 5°. A análise das candidaturas ocorrerá durante os meses de junho e julho de 2018, estando prevista a divulgação da lista final de classificados(as) e eventuais suplentes para o dia 10 de agosto de 2018. A Tabela 1 apresenta o cronograma detalhado do Processo Seletivo.

Tabela 1: Calendário do Processo Seletivo

N°	Eventos	Data	Horário/Local	
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	13/06/2018	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos	
2	Período de inscrição	13/06 a 03/07/2018	Enviar os documentos (exclusivamente via e-mail) para propecaut.selecao@ifes.edu.br	
3	Período de inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição	13/06 a 20/06/2018	Enviar os documentos (exclusivamente via e-mail) para propecaut.selecao@ifes.edu.br	
4	Data limite para postagem de e-mail com solicitação de inscrição com pedido de isenção de taxa.	20/06/2018	Enviar os documentos (exclusivamente via e-mail) para propecaut.selecao@ifes.edu.br	
5	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	27/06/2018	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos	
6	Data limite para postagem de e-mail com solicitação de inscrição.	03/07/2018	Enviar os documentos (exclusivamente via e-mail) para: propecaut.selecao@ifes.edu.br	
7	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição e envio por e-mail do comprovante de pagamento da GRU do(a) candidato(a) que teve pedido de isenção indeferido	03/07/2018	Enviar os documentos (exclusivamente via e-mail) para propecaut.selecao@ifes.edu.br	
8	Data Limite para pagamento da GRU	03/07/2018		
9	Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	13/07/2018	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos	
10	Divulgação de local e horário Prova de Inglês e de Conhecimentos Específicos	13/07/2018	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos	
11	Divulgação de local e horário para conferência da documentação apresentada para inscrição	13/07/2018	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos	
12	Prova de Inglês e de Conhecimentos Específicos	31/07/2018	No campus Serra do Ifes situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra- ES, CEP 29173-087. Salas e horários a serem divulgados.	
13	Conferência da documentação apresentada para inscrição	01/08 a 03/08/2018	No campus Serra do Ifes situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra- ES, CEP 29173-087. Salas e horários a serem divulgados.	
14	Resultado parcial das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	03/08/2018	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos	
15	Recursos contra os resultados das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	06/07/2018	Enviar formulário de recurso (Anexo VII) para propecaut.selecao@ifes.edu.br	
16	Resultado da Análise Curricular dos candidatos	07/08/2018	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos	
17	Recursos contra o resultado da Análise Curricular	08/07/2018	Enviar formulário de recurso (Anexo VII) para propecaut.selecao@ifes.edu.br	
18	Resultado Final	10/08/2018	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos	
19	Período de Matrícula	13 a 15/08/2018	Na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes campus Serra situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra - ES, CEP 29173-087. Horário de atendimento das 10h às 16h.	
20	Previsão de início das aulas	16/08/2018		

DAS INSCRIÇÕES

- **Art.** 6°. A inscrição no Processo Seletivo do ProPECAut/Ifes para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação é o ato pelo qual o(a) candidato(a) apresenta via email os formulários próprios e toda a documentação requerida conforme este Edital preenchidos, assinados e digitalizados.
- § 1°. Considerar-se-á a data da postagem do e-mail.
- § 2°. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem de acordo com os estritos termos dos Artigos 6° e 7° deste Edital.
- **Art. 7º.** As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE por e-mail, sendo os documentos endereçados ao e-mail <u>propecaut.selecao@ifes.edu.br</u>, devendo a postagem do e-mail ser feita até a data limite para as inscrições.
- § Único. O ProPECAut não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no sistema de e-mail.
- **Art. 8º.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação (http://propecaut.sr.ifes.edu.br) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
- **Art. 9°.** Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que possuem graduação em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica e Engenharia Civil, além de bacharelado em Física, Química, Matemática, Estatística, Ciência da Computação e Sistemas de Informação, ou novo curso a critério da Comissão de Seleção.
- **Art. 10°.** Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo que deverão ser digitalizados são:
 - 1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) ou procurador constituído na forma da lei, informando a linha de pesquisa desejada de acordo com o Anexo I deste Edital.
 - 2. Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A (A GRU Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento poderá ser obtida no sítio www.stn.fazenda.gov.br/GRU. Para tanto, acessar o portal, em seguida clicar em Impressão de GRU, preenchendo os campos com as informações: Unidade Gestora (UG): 158417, Gestão: 26406, Código de Recolhimento: 28832-2, Número de Referência: 13, Competência: mês e ano em que for efetuar o pagamento, Vencimento: dia que for efetuar o pagamento, CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Nome do contribuinte/Recolher: Nome do Candidato, Valor Principal: R\$ 100,00, Valor Total: R\$ 100,00. Após o preenchimento, selecione uma opção de geração (geração em pdf) e clique em Emitir GRU. Este item não será necessário para os(as) candidatos(as) que solicitarem a isenção da taxa, sendo o mesmo futuramente exigido em caso de INDEFERIMENTO do pedido de Isenção de Inscrição conforme Artigo 19º.
 - 3. Candidatos(as) que solicitarem a isenção da Taxa de Inscrição, além dos documentos exigidos pelo Edital para a inscrição, deveram apresentar os documentos descritos no Artigo 13°.
 - 4. Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração da instituição onde o(a) candidato(a) se graduou ou vai se graduar, desde que a colação de grau ocorra antes do prazo para matrícula.
 - 5. Documento oficial de identidade. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
 - 6. CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil.
 - 7. *Curriculum Vitae*, impresso no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), com cópias da comprovação da produção acadêmica e profissional.
 - 8. Tabela de Solicitação de Pontuação (Tabela 2 do Anexo VI) preenchida.

- 9. Candidatos(as) às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas deverão apresentar, além dos documentos exigidos pelo Edital para a inscrição, documento de autodeclaração conforme anexo IX.
- 10. Candidatos(as) com deficiência deverão apresentar, além dos documentos exigidos pelo Edital para a inscrição, os documentos descritos no Artigo 3º deste Edital.
- 11. Candidatos(as) que são servidores do Ifes deverão apresentar declaração do órgão competente que confirme a sua lotação no campus.
- 12. Os(As) candidatos(as) que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma deverão anexar à documentação exigida no ato da inscrição o requerimento encaminhado à Comissão de Seleção solicitando tal dispensa, em formulário próprio disponibilizado no Anexo VIII deste Edital, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e a pontuação obtida no teste. Ressalta-se que neste caso a pontuação do Exame de Suficiência em Língua Inglesa será dada de acordo com Artigo 22 º parágrafo 3º.
- 13. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.
- § 1°. O(A) candidato(a) deve disponibilizar no Requerimento de Inscrição um número de telefone e um endereço eletrônico para possibilitar o contato rápido quando necessário.
- § 2º. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para casos de duplicidade de pagamento, desistência do(a) candidato(a), ausência no dia da prova ou erro do(a) candidato(a) no ato da inscrição para o Processo Seletivo.
- **Art. 11°.** A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- § 1º. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.
- § 2º. Não será aceita a inclusão ou a modificação de qualquer documento após o prazo de inscrição.
- § 3°. As inscrições com postagem de e-mail posterior ao dia 03/07/2018 serão consideradas indeferidas.
- § 4°. Se a documentação para a inscrição não for enviada via e-mail para o endereço especificado no Edital, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.
- § 5°. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- § 6°. Não será aceita mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo e-mail. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo e-mail serão indeferidas.
- § 7°. Caso o(a) candidato(a) faça duas ou mais inscrições será considerada a última postagem de e-mail.
- § 8°. O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- § 9°. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou isenção da taxa e o recebimento da documentação.

DA ISENÇÃO DA TAXA

- **Art. 12°.** Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:
 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;
 - For membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto citado neste subitem, apresentando declaração de membro de "Família de Baixa Renda", nos termos do Anexo III deste Edital;
- **Art. 13°.** A isenção deverá ser requerida durante a inscrição através do preenchimento do formulário do Anexo II Requerimento de Solicitação de Isenção e do envio da documentação descrita no Anexo III deste Edital.
- **Art. 14°.** A documentação necessária para requerimento de isenção da taxa de inscrição descrita no Artigo 13° deverá ser enviada juntamente com as demais documentações exigidas pelo Edital EXCLUSIVAMENTE por e-mail para o endereço <u>propecaut.selecao@ifes.edu.br</u>. A postagem do e-mail deve ser feita até a data limite para as inscrições com pedidos de isenção conforme calendário apresentado na Tabela 1.
- **Art. 15°.** O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.
- **Art. 16°.** A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- **Art. 17°.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- **Art. 18°.** O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no sítio eletrônico http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos.
- **Art. 19°.** Os(As) candidatos(as), cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU, efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no Cronograma deste Edital, e enviar o comprovante de pagamento EXCLUSIVAMENTE por e-mail para o endereco propecaut.selecao@ifes.edu.br.

- **Art. 20°.** O Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação 2018, de que trata este Edital, será conduzido por uma Comissão de Seleção do ProPECAut, designada especialmente para esse fim.
- **Art. 21º.** O Processo Seletivo consistirá de 3 (três) etapas, a saber: Exame de Suficiência em Língua Inglesa, Exame de Conhecimentos Específicos e Análise Curricular.
- Art. 22°. Etapa 1 Exame de Suficiência em Língua Inglesa (Classificatória e Eliminatória, Nota N₁): Terá a duração de 2h 30min (duas horas e trinta minutos) e será realizado no campus Serra do Ifes. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha de interpretação e de compreensão de textos científicos escritos em língua inglesa da área de Engenharias. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) no Exame de Suficiência em Língua Inglesa estará eliminado do Processo Seletivo.
- § 1°. O(A) candidato(a) poderá ser dispensado do exame de Suficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos três anos: MTELP, TOEIC, TOEFL iBT, TOEFL ITP, IELTS. As pontuações mínimas exigidas em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (pontuação mínima de 46 pontos), TOEIC (pontuação mínima de 255 pontos), TOEFL iBT (pontuação mínima de 30 pontos), TOEFL ITP (pontuação mínima de 460 pontos), IELTS (pontuação mínima de 3 pontos).
- § 2º. Os(As) candidatos(as) que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma deverão anexar à documentação exigida no ato da inscrição o requerimento encaminhado à Comissão de Seleção solicitando tal dispensa, em formulário próprio disponibilizado no Anexo VIII deste Edital, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e a pontuação obtido no teste.
- \S 3°. Os(As) candidatos(as) que solicitarem dispensa no Exame de Suficiência em Língua Inglesa receberão 70 pontos na N_1 .
- § 4°. Para o Exame de Suficiência em Língua Inglesa os(as) candidatos(as) deverão trazer caneta azul ou preta, lápis e borracha. O(A) candidato(a) deverá ainda portar sua carteira de identidade ou documento equivalente, o qual poderá ser solicitado durante as provas. É vedado o uso de telefones celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante os exames.
- Art. 23°. Etapa 2 Exame de Conhecimentos Específicos (Classificatória e Eliminatória, Nota N_2): Terá duração de 2h 30min (duas horas e trinta minutos) e será realizado no campus Serra do Ifes. O Exame de Conhecimentos Específicos constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha relacionadas à área de Engenharia. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50 (cinqüenta) no Exame de Conhecimentos Específicos estará eliminado do Processo Seletivo.
- § 1º O Conteúdo Programático do Exame de Conhecimentos Específicos será único, independente da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).
- § 2º Das 20 (vinte) questões do Exame de Conhecimentos Específicos 10 (dez) questões serão de conhecimentos básicos de engenharia e sobre atualidades tecnológicas; e as outras 10 (dez) questões serão de conhecimentos relacionados às linhas de pesquisa do ProPECAut.
- § 3º O Conteúdo Programático e a Bibliografia de referência para o Exame de Conhecimentos Específicos são apresentados no Anexo XI.
- § 4º. Para o exame de Conhecimentos Específicos os(as) candidatos(as) deverão trazer caneta azul ou preta, lápis e borracha. O(A) candidato(a) deverá ainda portar sua carteira de identidade ou documento equivalente, o qual poderá ser solicitado durante as provas. É vedado o uso de telefones celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante os exames.

- Art. 24°. Etapa 3 Análise Curricular (Classificatória e Eliminatória, Nota N_3): O(A) candidato(a) deverá ter Currículo Lattes cadastrado na base de dados do CNPq.
- § 1°. A análise do currículo será feita com base na Tabela de Solicitação de Pontuação e da documentação comprobatória entregues na inscrição (Anexo VI).
- § 2º. Toda documentação digitalizada enviada pelos candidatos aprovados serão conferidas em data e horários através de convocação publicada em http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou <a href="http://propecaut.sr.ifes.edu.br are self-unitable and self-unitable are self-unitable are self-unitable and self-unitable are self-unitable and self-unitable are self-unitable and self-unitable are self-unitable and self-unitable are self-unit
- **Art. 25°.** A Nota Final (N_F) será calculada pela média ponderada das notas obtidas pelo(a) candidato(a), sendo que a N_1 terá peso 1, a Nota N_2 terá peso 2 e a nota N_3 terá peso 1.

$$N_F = (N_1 + 2*N_2 + N_3)/4$$
.

 \S Único. Para efeito de desempate, será considerada a nota N_2 , seguida da nota N_3 , seguida pela nota N_1 , seguido pelo(a) candidato(a) de maior idade.

DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

Art. 26°. Os(As) candidatos(as) a aluno(a) regular aprovados(as) no Processo Seletivo serão classificados na ordem decrescente da nota obtida pelo Art. 25° separados em 4 (quatro) listas distintas referentes às vagas reservadas para negros, pardos e indígenas (PPI), as vagas para pessoas com deficiência (PcD), a vaga reservada para servidores do Ifes, e as vagas de ampla concorrência.

§ Único. Um(a) candidato(a) a aluno(a) regular reprovado num Processo Seletivo pode apresentar-se em qualquer outro Processo Seletivo para ingresso em outro momento, no mesmo ano ou não.

DA MATRÍCULA

- **Art. 27°.** As matrículas serão realizadas no período de 13 a 15/08/2018, das 10h às 16h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes campus Serra. A matrícula somente será efetivada se o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:
 - Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
 - Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada). Serão aceitos documentos provisoriamente que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula;
 - Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
 - Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral;
 - Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);
 - Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);
 - Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
 - Registro Nacional de Estrangeiros visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);
 - Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);
 - Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);
 - Uma (01) foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do(a) candidato(a), escrito no verso em letra de forma e a tinta;
 - Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
 - Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada).
- § 1°. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- § 2º. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia simples com o original.
- § 3°. O(A) candidato(a) que não se apresentar ao Campus, onde concorreu a vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.
- § 4°. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- § 5°. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- **Art. 28°.** É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior n° 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_CS_32_2015 Altera Resolução CS 59 2011 matricula simultanea em mais de um curso Ifes.pdf.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 29°.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo e-mail <u>propecaut.selecao@ifes.edu.br</u>. Os recursos devem enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no Anexo VII deste Edital.
- **Art. 30°.** O resultado deste Processo Seletivo também poderá ter validade para critério de seleção de possíveis bolsistas de Bolsas de Estudos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo Fapes.
- **Art. 31º.** Qualquer candidato(a) selecionado(a) que não efetivar sua matrícula no prazo previsto no calendário perderá o direito de ingresso conquistado com a aprovação no Processo Seletivo.
- **Art. 32º.** Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Seleção, juntamente com a Diretoria Geral do campus Serra e a Reitoria do Ifes.
- Art. 33°. O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Cassius Zanetti Resende

Prof. Dr. Daniel Cruz Cavalieri M.Sc. Diego do Nascimento Rodrigues Flores Prof. Dr. Flávio Garcia Pereira Prof. Dr. Gustavo Maia de Almeida Profa. Dra. Karin Satie Komati Prof. Dr. Leandro Colombi Resendo Prof. Dr. Luiz Alberto Pinto Prof. Dr. Marco Antonio de Souza Leite Cuadros Prof. Dr. Richard Junior Manuel Godinez Tello Prof. Dr. Saul da Silva Munareto Prof. Dr. Wagner Teixeira da Costa Serra – ES, 13 de Julho de 2018. Prof. Dr. Cassius Zanetti Resende Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação Prof. Dr. José Geraldo Neves Orlandi Diretor Geral do Ifes campus Serra

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Nome:
Endereço para contato:
Telefone com DDD:
Celular com DDD:
e-mail:
LINHA DE PESQUISA DESEJADA (marcar apenas uma das modalidades):
[] Sistemas de Controle e Automação.
[] Sistemas Inteligentes.
MODALIDADE DAS VAGAS (marcar apenas uma das modalidades):
[] Ampla concorrência;
[] Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)
e indígenas;
[] Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa com deficiência.
[] Ampla concorrência e reserva de vagas para servidores do Ifes.
Declaro ciência que toda a documentação deve ser remetida via e-mail ao endereço propecaut.selecao@ifes.edu.br.
Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.
,de de 2018.
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

EDITAL 38/2018

Eu,	portador(a) do
RG nº	e inscrito(a) no CPF sob o nº, solicito
a isenç	ão do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo 38/2018, uma vez:
] Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de e trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;
sal De] Sou membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal per capita de até meio ário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do cereto citado neste subitem, apresentando declaração de membro de "Família de Baixa Renda", nos mos do Anexo III deste Edital;
	,de de 2018.
	Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

EDITAL 38/2018

Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007): O(A) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a) ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a).

Para profissionais assalariados: 03 (três) últimos contracheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2018 (Ano-Calendário 2017). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2017. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

Para profissionais autônomos e/ou informais: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no ANEXO IV) OU

- Se Taxista Declaração do sindicato dos taxistas;
- Se Caminhoneiro Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses;
- Se Pescador Cópia da carteira de identificação como pescador.

Para comerciantes ou microempresários: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2017.

Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2018 (Ano-Calendário 2017).

Para aposentados e/ou pensionistas: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido;
- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2017 (modelo disponível no ANEXO V).

Para outros benefícios da Previdência Social:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido:
- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses (modelo disponível no ANEXO V). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

Para desempregados (candidato(a) e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses (modelo disponível no ANEXO V) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses (modelo disponível no ANEXO V) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

Para estagiário ou menor aprendiz: Cópia do Contrato contendo o valor recebido OU o último contracheque OU Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,	CDFl 0	portador(a) do
sob as penalidades da lei, para	e inscrito(a) no CPF sob o nº n fins de apresentação ao Ifes, que recebo em torno no de	de R\$
	ensabilidade pelas informações contidas nesta decl ção de informações e/ou documentos falsos ou di	
Autorizo ao Ifes a averiguar a	s informações acima fornecidas.	
	firmo e assino a presente para que a mesma produ esponderei legalmente pela informação prestada.	za seus efeitos legais e de
	,de	de 2018
	Assinatura do(a) declarante	
Assina	tura da 1ª testemunha com CPF e telefone de conta	ato
Assina	utura da 2ª testemunha com CPF e telefone de conta	

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,		portador(a) do
RG n°	e inscrito(a) no CPF sob o nº	, declaro,
sob as penalidades da lei, premunerada nos último	para fins de apresentação ao Ifes, que não exei	rcı nenhum tipo de atividade
 é		(° C
parentesco da pessoa) sendo nº	portador(a) do RG nº	
	ponsabilidade pelas informações contidas nesta tação de informações e/ou documentos falsos o	
Autorizo ao Ifes a averiguar	as informações acima fornecidas.	
	e, firmo e assino a presente para que a mesma pre responderei legalmente pela informação prestad	
	,de	de 2018.
	Assinatura do(a) declarante	

ANEXO VI - TABELA DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO

EDITAL 38/2018

Tabela 2: Solicitação de Pontuação

Produções na Área de Engenharias IV (Máximo 40 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação
Artigos Completos em Periódicos Qualis A1, A2 ou B1	40			Primeira página do Artigo e o índice do periódico
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5	20			Primeira página do Artigo e o índice do periódico
Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores (Máximo 10 pontos)	5			Primeira página do Artigo e o índice do periódico
Livros Indexados com ISBN	20			Capa do Livro
Capítulo de Livros com ISBN (No máximo 20 pontos)	10			Primeira Página do Capítulo e Índice
Trabalhos Publicados em Eventos Técnico- Científicos Internacionais (No máximo 20 pontos)	10			Primeira página do artigo e Índice dos Anais
Trabalhos Publicados em Eventos Técnico- Científicos Nacionais (No máximo 20 pontos)	5			Primeira página do artigo e Índice dos Anais
Patentes ou Registro de Software	10			Certificado da Patente ou de Registro de Software
		Total Parcial		
Experiência Acadêmica (Máximo 25 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação
Iniciação Científica	7,5 por semestre			Certificado de IC ou Declaração do Professor Orientador no caso de ser participante de um Projeto com Atividades de Pesquisa
PET (No máximo 10 pontos)	1,0 por semestre			Declaração do Tutor
		Total Parcial		
Experiência Profissional (Máximo 35 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação
Experiência Profissional na área de interesse do ProPECAut (No máximo 25 pontos)	5 por ano			Declaração do setor de RH ou equivalente da empresa
Vínculo empregatício atual na área de interesse do ProPECAut	10			Declaração do setor de RH ou equivalente de que trabalha na área
		Total Parcial		
		Total Geral		

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo 38/2018 - PROPECAUT/IFES			
Nome do(a) Candidato(a):			
Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:			
Obs.: Imprimir este formulário, preencher com letra de forma, digitalizar e enviar para o e ndereço eletrônico <u>propecaut.selecao@ifes.edu.br</u> .			
Data:// 2018			
Assinatura do(a) candidato(a)			

ANEXO VIII - SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Eu,	o de candidatos(as) para do Ifes campus Serra	o curso de Mest tendo em conta	uficiência em Lín rado Profissional	em Engenharia de
	Exame	Pontuação		
	MTELP			
	TOEIC			
	TOEFL iBT			
	TOEFL ITP			
	IELTS			
		,	de	de 2018.
	Assinatura d	do(a) declarante		

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,				, RG
	, CPF		, declare	para o fim específico de
concorrer a reserva de vaga	s no Edital 38/201	8 do Instituto l	Federal do Espirito	Santo (Ifes) com base na
Portaria Normativa MEC N	o 13 de 11 de mai	o de 2016 e na	Resolução do Con	selho Superior do Ifes No
10 de 27 de marco de 2017,	que me identifico	como (marcar	apenas uma das op	ções):
[] Negro				
[] Pardo				
[] Indígena				
Informo a seguir o(s) critério	o(s) utilizado(s) pa	ara me autodecl	arar negro/indígen	a.
Características fenotípicas.				
Especifique:				
Declaro, também, estar cien	te de que la compr	ovação da falsi	dade desta declara	cão em procedimento que
me assegure o contraditório implicara na minha exclusã matrícula, implicara no cano os casos, sem prejuízo das s	o e a ampla defes to do processo sel celamento da mini	sa, tornara min letivo e que, ca na matrícula ne	ha classificação n aso a comprovação	o edital sem efeito o que o de falsidade seja apos a
Declaro, ainda, estar ciente Instituto Federal do Espirito				
		Serra – ES, _	de	de 2018.
-	Accim	atura do declar	onto	
	479911	atura uo uccial	anc	

ANEXO X - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu,	
, CPF	, declaro para o fim específico de
concorrer no processo seletivo do Edital 38/2	2018 do Instituto Federal do Espirito Santo (Ifes) que
necessito de condições especiais para realização	da prova do processo de seleção. Condição em virtude da
qual venho requerer, por meio deste, que neces	ssito das condições especiais especificadas abaixo para a
participação no processo seletivo:	
Serra – ES, de	de 2018.
Againat	uno do doslovouto

ANEXO XI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDITAL 38/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ENGENHARIA:

- 1. Cálculo: derivadas e integrais
- 2. Matrizes: propriedades e operações
- 3. Raciocínio Lógico
- 4. Desenvolvimento de Algoritmos Básicos
- 5. Álgebra de Boole
- 6. Circuitos Elétricos: circuitos resistivos
- 7. Atualidades Tecnológicas

Bibliografia:

- 1. STEWART, J., Cálculo, vol. 1, 7ª ed., Cengage, 2014.
- 2. LAY, D.C., Álgebra Linear e suas aplicações, 2ª ed., LTC, 1999.
- 3. PAES ,R. B., Introdução À Programação com a Linguagem C, 1ª ed., Novatec, 2016.
- 4. TOCCI, R. J. e WIDMER, N. S., Sistemas Digitais: Principios e Aplicações, 8ª ed., Prentice Hall, 2003.
- 5. NILSSON, J. W. e RIEDEL, S. A., Circuitos Elétricos, 8 a ed., 2009.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS LINHAS DE PESQUISA:

- 1. Instrumentação
- 2. Controle
- 3. Fundamentos de Redes Neurais
- 4. Inteligência Artificial
- 5. Programação: condicional, estruturas de repetição e recursividade

Bibliografia:

- 1. BALBINOT, A., Instrumentação e Fundamentos de Medidas, vol. 1, 1ª ed., LTC, 2006.
- 2. BALBINOT, A., Instrumentação e Fundamentos de Medidas, vol. 2, 1ª ed., LTC, 2006.
- 3. OGATA, K. Engenharia de Controle Moderno, 5^a ed., 2010.
- 4. FRANKLIN, G. F.; EMAMI-NAEINI, A.; POWELL, J. D., Sistemas de Controle Para Engenharia, 6^a ed., Bookman, 2013.
- 5. HAYKIN, S., Redes Neurais: Princípios e Práticas, 2ª ed., Bookman, 2001 Capítulos 1, 2, 3 e 4.
- 6. RUSSEL, S. and NORVIG, P., ARTIFICIAL INTELLIGENCE: A MODERN APPROACH, 3^a ed., Pearson Education, 2009, Capítulos 1, 2, 3, 4.
- 7. PAES, R. B., Introdução À Programação com a Linguagem C, 1ª ed., Novatec, 2016.